



**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**Estudo Técnico
Prelimina**

INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: **PROCESSO Nº 765 / 2023**

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, na maioria, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos público.

A Lei nº 14.133/2021 traz que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS

Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas, em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**
- **Decreto-Lei nº 200/1967**, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- **Instrução Normativa nº 05/2017**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa nº 07/2018**, que altera a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;
- **Instrução Normativa nº 40/2020**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;



**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

- **Lei Complementar nº 117/1994**, que cria a Defensoria Pública do estado de Rondônia, e dá outras providências;
Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Trata-se de um estudo técnico preliminar realização aquisição de botas e sapatos específicos para os funcionarios do setor de limpeza e cozinha do hospital municipal fiorindo vicensi, através do fundo municipal de saúde.

3.2 A Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de botas e sapatos específicos para funcionários do setor de limpeza do hospital municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do setor. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

É importante salientar ainda que a demanda da contratação se dá uma vez que a secretaria prioriza a segurança de seus servidores dando a eles condições básicas de segurança para realização de seu trabalho.

3.3 A contratação pretendida tem consonância com o planejamento estratégico desta instituição, uma vez que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
--------------------------	--------------------

Secretaria Municipal De Saúde

Bruna Inacio da Silveira Xavier

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos Necessários para a contratação são:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 e obrigações da CONTRATADA.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1 Sustentabilidade:

5.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.3 Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

5.1.4 Os materiais utilizados deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.1.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.1.6 Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

5.7 O produto deverá atender às seguintes características:

5.7.1 Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela especificação, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste estudo técnico preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **3 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7.2 Os bens serão recebidos no prazo de **10 (dez) dias**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade de fornecimento de botas e sapatos específicos para os funcionários do setor de limpeza e cozinha do hospital municipal de Seringueiras. Foi feito o levantamento de mercado e encontrada duas possíveis soluções:

Solução 1: contratação de empresas para fornecer os calçados que se enquadram dentro da descrição solicitada.

Essa solução prevê a contratação de uma empresa em fornecimento de botas e sapatos especializados para servidores que trabalham no setor de limpeza e cozinha do hospital.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital de Contratação Direta.

Solução 2: compra online.

Esta solução não é viável para a administração por diversos motivos: compras online tende a ter preços diferentes de fretes, atrasos em entregas de produtos, desvio de produtos, entre outros. Não sendo a melhor escolha no momento para a contratação pretendida.

Justificativa da Escolha:

A Solução 1, por sua vez, foi escolhida porque tende a ser realizada de forma mais econômica, de maneira mais ágil e com expectativa de melhor atender a demanda da secretaria de saúde.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A descrição da solução como um todo é o fornecimento de material de consumo, conforme descrições deste estudo técnico preliminar e mediante escolha por dispensa de licitação na modalidade eletrônica.

Após a sessão pública, será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho conforme proposta enviada.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS .



**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

A estimativa de quantidade a ser compradas são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTA DE EVA CANO CURTO SOLF WORKS, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO SEM BIQUEIRA, COR BRANCA – CA – 37390 – CALÇADO LEVE, NUMERAÇÃO ENTRE Nº 35 A Nº 41	PAR	23	R\$ 106,97	R\$:2.460,31
2	SAPATO DE EVA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCOSOLF WORKS – CA – 402930- CALÇADO LEVE, NUMERAÇÃO ENTRE Nº 35 A Nº 41.	PAR	15	R\$ 91,04	R\$:1.365,60
	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				R\$:3.825,91

9. Estimativa do valor da contratação.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.825,91 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)**.

1.5 O objeto da aquisição está dentro do valor disposto na alínea II do art 75 da Lei 14.133/2021 e não se configura fragmentação de despesa.

1.6 A solução escolhida para a contratação, dispensa de licitação, justifica-se por tratar-se contratação de baixíssimo valor o que tornaria a contratação onerosa por outra modalidade de licitação.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram no processo cujo o objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade. A quantidade de itens licitados será comprada parceladamente, de forma mensal ou semanal, de acordo com a necessidade e com disponibilidade financeira, através da ordem de compra, dando um prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega no município conforme a ordem de compra.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações



**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento. Portanto não se aplica a essa contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de empresas para fornecimento de (IPIS) botas e sapatos específicos para servidores da área de limpeza e cozinha do hospital está amparado na programação orçamentária anual, em especial pelo processo de bom atendimento aos alunos da rede municipal, além disso visa uma educação de qualidade alinhado aos valores compromisso e diretrizes da secretaria, descritos em seu plano de trabalho, em especial o de transparência e visibilidade.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 pretendemos obter com aquisição de botas e sapatos para os servidores que atuam nessa área, que eles estejam protegidos adequadamente de riscos e doenças ocupacionais durante a realização de suas atividades

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de adequação para a solução a ser contratada e o objeto.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Os IPIS, objetos desta contratação têm impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte. E para isso nos valeremos da logística de sustentabilidade e descarte.

Cabe ainda ressaltar que o fornecedor deverá ter política reversa de resíduos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado. Com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento dos IPIS, para que os servidores possam realizar de maneira segura o trabalho necessário para o bom funcionamento do setor.

17. Responsáveis

COMISSÃO DE PLANEJAMENTOS DE COMPRAS:

Portaria N.º 365/ GAB/ PMS/ 2023

PRESIDENTE: KETLEN RAINARA NEVES
SECRETÁRIA: ANIZIA PIRES NUNES
MEMBRO: ROSINEIA LADISLAU DE OLIVEIRA.

Seringueiras – RO, 23 de janeiro de
2024.